

ATO Nº 365/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 309532/2019, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor HÉLIO MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 75012, CPF. nº 137.147.258-06, Professor de Educação Básica, lotado à época na Escola Estadual Pedro Alberto Tayano, no município de Tangará da Serra - MT, com fulcro no artigo 159, II da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5942ff15

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar